



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5799/2010		
Ementa DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5600, DE 17 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E LEI Nº 5676 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 24/09/2010	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	104110
P.L. Nº	121110
Publ.:	28/09/10

LEI Nº 5.799 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010 .

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0039 - Manutenção e Ampliação da Infra Estrutura em Logradouros Públicos, fica acrescida a Ação 1052 - Construção de Obras de Artes, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0039 - Manutenção e Ampliação da Infra Estrutura em Logradouros Públicos, fica acrescida a Ação 1052 - Construção de Obras de Artes, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.16	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
01.16.02	Departamento de Obras Públicas
01.16.02.15	Urbanismo
01.16.02.15.451	Infra-estrutura Urbana
01.16.02.15.451.0039	Manut. e Ampliação da Infraestrutura em Logradouros Públicos
01.16.02.15.451.0039.1052	Construção de Obras de Artes
01.16.02.15.451.0039.1052.4.4.90.00	Aplicações Diretas
	R\$350.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos através de assinatura de convênio firmado com o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal nº 0246.081/75, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 01.16.02.15.451.0039.1046.4.4.90.00, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Programa: Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

Código do Programa: 0039

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável: 01.16.00

Objetivo: Visa melhorar a qualidade de nossas vias públicas, como ruas, avenidas, com ou sem pavimentação, seja com serviços de manutenção preventiva / corretiva em vias, construção de canaletas, proporcionando assim para os munícipes mais segurança, economia e conforto.

Justificativa: Essas obras contribuem no para o trânsito, qualidade do pavimento para os usuários que usam as vias contribuem para manter a ordem no trânsito, gerando segurança e qualidade de vida para toda a população.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de vias pavimentadas	%	77,5	87,5
Manutenção de vias sem pavimentação	%	67,5	77,5
Pavimentação de vias (área pavimentada no exercício/área total de vias pavimentadas)	%	0	8
Portais	UN	0	2

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2010	2011	2012	2013
Manutenção de vias pavimentadas	%	80	82,5	85	87,5
Manutenção de vias sem pavimentação	%	70	72,5	75	77,5
Pavimentação de vias (área pavimentada no exercício/área total de vias pavimentadas)	%	2	2	2	2
Portais	UN	2	0	0	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ **36.623.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Inclusão da ação nº 1052 – Construção de obras de arte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA	
ANEXO III	
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS	

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
----------------	------------------	----------	-----------------	-----------------

Unidade Executora: Departamento de obras públicas

Código da Unidade: 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

Código do Programa: 0039

Projeto/Atividade: Reurbanização das vias na Vila Brigadeiro Faria Lima

Código do Projeto/Atividade: 1046

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.000,00	ML

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.845.000,00
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
1.845.000,00	0,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO: Redução no valor do custo financeiro desta ação em R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender a ação 1052 – Construção de obras de artes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Unidade Executora: Departamento de obras públicas

Código da Unidade: 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

Código do Programa: 0039

Projeto/Atividade: Construção de obras de arte

Código do Projeto/Atividade: 1052

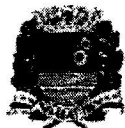
Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
2,00	UN

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
2	0	0	0	2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 350.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
350.000,00	0	0	0

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) da redução da ação nº 1046, R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo e gerenciado pela Caixa Econômica Federal, contrato nº 0246.081/75.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Programa: Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

Código do Programa nº 0039

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável nº 01.16.00

Objetivo: Visa melhorar a qualidade de nossas vias públicas, como ruas, avenidas, com ou sem pavimentação, seja com serviços de manutenção preventiva / corretiva em vias, construção de canaletas, proporcionando assim para os munícipes mais segurança, economia e conforto.

Justificativa: Essas obras contribuem no para o trânsito, qualidade do pavimento para os usuários que usam as vias contribuem para manter a ordem-no trânsito, gerando segurança e qualidade de vida para toda a população.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de vias pavimentadas	%	77,5	80
Manutenção de vias sem pavimentação	%	67,5	70
Pavimentação de vias (área pavimentada no exercício/área total de vias pavimentadas)	%	0	2
Portais	UN	0	2

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 10.128.000,00
--	--------------------------

JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO: Inclusão da ação nº 1052 – Construção de obras de arte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade nº 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função nº 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção nº 451

Programa: Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

Código do Programa nº 0039

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Reurbanização na Vila Brigadeiro Faria Lima

Código do Projeto nº 1046

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1.000,00	ML

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 1.845.000,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO: Redução no valor do custo financeiro desta ação em R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender a ação 1052 – Construção de obras de artes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade nº 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função nº 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção nº 451

Programa: Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

Código do Programa nº 0039

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Construção de obras de artes

Código do Projeto nº 1052

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
2,00	UN

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 350.000,00
--	-----------------------

JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO: Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) da redução da ação nº 1046, R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo e gerenciado pela Caixa Econômica Federal, contrato nº 0246.081/75.